

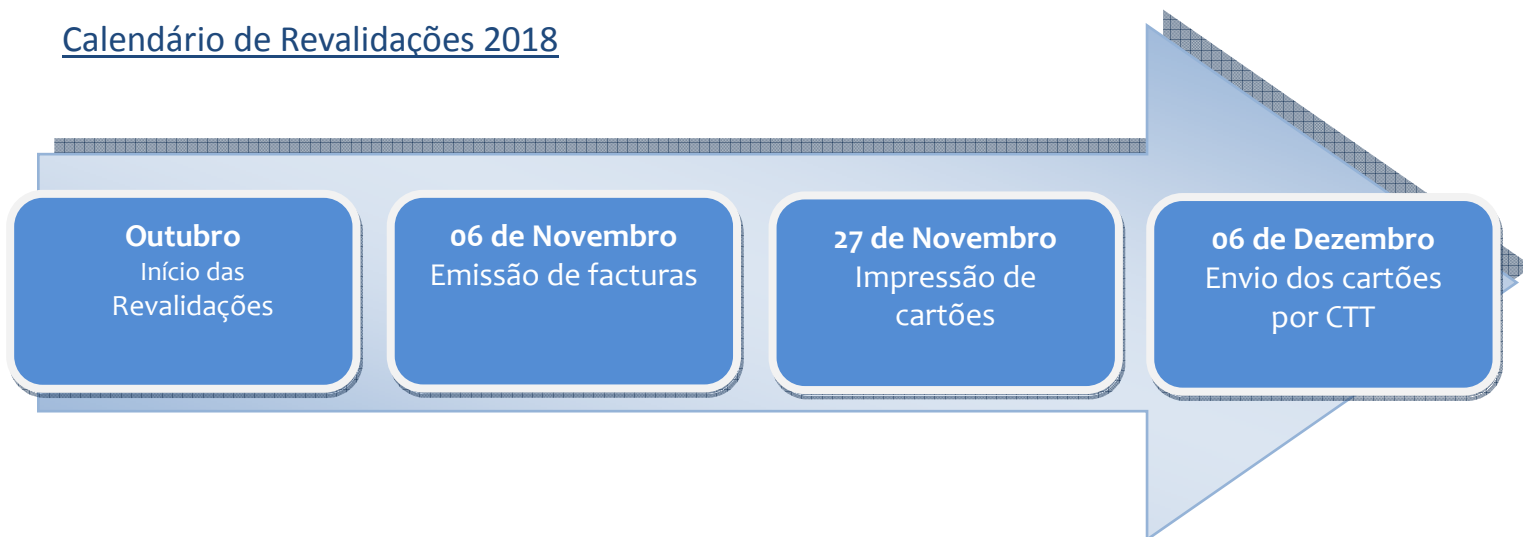
Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Anexo (Circular Nº10/2017) Revalidação de Licenças Federativas 2018

À semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, os Pedidos de Revalidação de Licenças Federativas deverão ser formulados pelos Clubes, Associações ou atletas, através do Portal da F.P.T., de acordo com os procedimentos já amplamente conhecidos por todos. Para garantir que os atletas têm a sua licença federativa revalidada no início do ano, chamamos a atenção ao calendário e procedimentos que a F.P.T. irá adoptar:

Calendário de Revalidações 2018

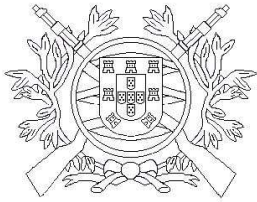


Outubro 2017 – Início Revalidações 2018

Todos os Pedidos de Revalidação enviados pelos Clubes/Atletas serão analisados e tratados pelos serviços F.P.T.. A cada Pedido de Inscrição/Revalidação que reúna as condições previstas regulamentarmente, ser-lhe-á atribuído o estado de “F.P.T. - Aprovado” e ficará neste estado até que seja emitida a respectiva factura.

06 de Novembro de 2017 - Emissão de Facturas

De forma a evitar a emissão de diversas pequenas facturas de revalidação 2018, a partir do dia 06 de Novembro todos os pedidos de Revalidação para 2018 no estado “F.P.T. - Aprovado” serão facturados.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

27 de Novembro de 2017 – Impressão de Cartões

Será dado início à impressão de cartões de todas as facturas entretanto pagas pelos Clubes e Associações.

A partir de 06 de Dezembro de 2017

Envio de cartões via CTT.

Notas Importantes

1. Devido às férias programadas dos funcionários, a secretaria F.P.T. terá a sua capacidade de tratamento e de informação reduzida durante período natalício e de fim-de-ano.
2. Por forma a não entrar em conflito com as regras estipuladas, as alterações de Clubes só poderão ser tratadas pelos Serviços, após a finalização das provas previstas para a época desportiva de 2017.

Para mais esclarecimentos, deverão os Clubes entrar em contacto com os nossos Serviços.

Lisboa, 19 de Setembro de 2017

O Presidente da F.P.T.

Dr. José Marracho